

**LEI Nº. 2.405/2020**

Data: 17 de dezembro de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipal no setor de saúde para participação em consórcios de saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para reforço de despesa do orçamento municipal no setor de saúde para participação em consórcios de saúde valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:


08.02.10.301.0026.2032	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
337170 1303 352	Rateio pela participação em consórcios de saúde	R\$	50.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descrita abaixo:

09.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
339197 1303 305	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$	50.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

